



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 115/2024

Emissão: 01/07/2024

Processo: 202400058003224

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

FORNECEDOR

Nome: ELEGANCE MOVEIS E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA

Fone: (64) 98461-0281

End: R JOAO MANOEL DE SOUZA

Bairro: CENTRO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Nubank 0260 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 699423668-4

CNPJ: 39.401.491/0001-18

Contato: SERGIO

E-mail: elegance.amp1@gmail.com

Nº 1185

CEP: 75.503-162

Cidade: ITUMBIARA

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEL PLANEJADO - COZINHA a) Balcão para pia 100% MDF; b) Caixa em MDF de 15mm e portas de 18mm; c) Cor interna: Branco, Cor externa: *Grafi te* (Cor de Referência: GRAFITE GUARARAPES). d) Balcão medindo 6,05 metros de largura por 60 centímetros de profundidade e 75 centímetros de altura; e) Contendo 10 portas e 12 gavetas, com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecimento e puxadores perfil alumínio.	unid.	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00

Valor por extenso: sete mil e seiscentos reais R\$ 7.600,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Prazo e Local de Entrega: O prazo para entrega e montagem do móvel planejado sob medida será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. O objeto deverá ser entregue e instalado na Unidade EBV(1) - Espaço Bem Viver I, situada na Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é de responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Ronan da Silva - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior